



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

## **INSTRUMENTO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR ENUNCIADAS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020 (FMS)  
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2020 (FMS)  
CONTRATO N.º 006/2020**

### **DAS PARTES:**

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, Centro, TRINDADE - PE, CEP 56.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, através do Prefeito, o **Sr. ANTONIO EVERTON SOARES COSTA**, brasileiro, casado, biomédico, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 366, Centro, nesta cidade, portador do RG nº. 11.408.980 SSP/CE, CPF: Nº 544.505.784-49, denominado neste ato de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **COMERCIAL ALAN DEYSON LTDA ME**, com sede à Rua Floriano Peixoto nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 12.880.621/0001-96, neste ato representada pela sua titular, Rozalva Pereira Delmondes, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 257.964.994-34, RG nº 1968571 SSP/PE residente à Travessa Vinte e Nove de Janeiro, nº 41 - Centro, Trindade-PE., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 006/2020 (FMS), ficando dès de já como parte integrante deste independente de transcrição, tem entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas clausulas, a seguir:

**CLÁUSULA I - O CONTRATANTE**, por força do presente instrumento, obriga-se a executar o objeto licitado através do processo licitatório n.º 007/2020 (FMS) homologado pelo representante legal, qual seja, o Prefeito do Município de Trindade - PE, de acordo com o Pregão Presencial n.º 006/2020 (FMS), para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA II - O CONTRATANTE** deverá repassar os recursos necessários à realização do objeto deste contrato, recursos estes oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10.122.0014.2089.0000
- 10.301.0017.2100.0000
- 10.301.0017.2102.0000
- 10.302.0018.2014.0000
- 10.302.0018.2107.0000

**CLÁUSULA III - O CONTRATADO** obriga-se a entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do pedido formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de até o dia 31/12/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

**Parágrafo Único.** A inobservância no cumprimento deste prazo implicará a aplicação ao CONTRATADO de multa equivalente aos percentuais descritos no Edital do Pregão Presencial n.º004/2020 (FMS)

**CLÁUSULA IV** - O valor do presente contrato é de R\$ 70.110,64 (setenta mil cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM	MATERIA L	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	Unt.	Total
01	AÇÚCAR	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	1.700	2,41	4.097,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO	Características adicionais: não contém calorias. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio. Embalagem de 100ml.	UND 100M L	132	2,77	365,64
03	ARROZ	Arroz parabolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade	KG	3.336	2,83	9.440,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

		do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
04	BISCOITO SALGADO	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCTE 400G	1,20 0	3,12	3.744,00
05	BISCOITO DOCE	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCTE 400G	1,20 0	3,25	3.900,00
06	CAFÉ	Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	PCTE 250G	1.52 0	4,44	6.748,80
07	CALDO DE GALINHA	Preparo para caldo de carne de galinha. Características adicionais:	UND	768	0,73	560,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

		livre de gordura trans, sem conservantes. Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem com 06 cubos de 57g.				
08	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate, embalagens de 260g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND 250G	300	3,05	915,00
09	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo com fermento, ferro, ácido fólico, sal e bicarbonato de sódio. Características adicionais: própria para bolo.	KG	696	3,22	2.241,12
10	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha seca, extrafina, branca, tipo 01, registrada no Ministério da Agricultura.	KG	180	2,82	507,60
11	FELJÃO	Feijão carioca, tipo 01, sem glúten, registrado no Ministério da Agricultura.	KG	1.17 6	6,47	7.620,48
12	FLOCOS DE MILHO	Flocos de milho pré - cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCTE 500G	1.80 0	1,45	2.610,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isenta de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados	PCTE 200G	2.00 0	4,30	8.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

		em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
14	MACARRÃO ESPAGUETE	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de valida quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCTE 500G	1.500	2,14	3.210,00
15	MARGARINA	Margarina vegetal - embalagem de polietileno de 500G, aspecto de emulsão plástica homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, cor e odor característicos. Resolução: lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, e gordura láctea não mais que 3%. Portaria nº 193 ANVISA.	UND	1.500	3,35	5.025,00
16	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja refinado - lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. as características sensoriais. Compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	UND 900M L	552	4,51	2.489,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

17	SAL REFINADO	Sal refinado pacote de 1 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da ANVISA.	KG	312	0,66	205,92
18	VINAGRE	Vinagre de vinho, embalagem de 500 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Acidez máxima de 4%	UND 500M L	216	2,00	432,00
19	OVOS	Bandeja com 30 (trinta) unidades	BAND	588	12,58	7.397,04
						70.110,64

a ser repassado à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em conformidade com as entregas parceladas dos produtos licitados.

**Parágrafo Primeiro.** Fica acordado entre as partes contratantes que o valor referido no Caput desta cláusula permanecerá inalterado durante o período mencionado na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA V** – Quando do atraso no cumprimento deste contrato, são considerados casos de força maior, para fins de isenção de multas:

- a) interrupção dos meios de transportes;
- b) calamidade pública;
- c) acidentes que impliquem em retardamento na execução da entrega dos produtos;
- d) chuvas copiosas e suas conseqüências que impeçam o andamento dos fornecimentos;
- e) falta notória de produtos imprescindíveis à execução do fornecimento;
- f) outras que se enquadrem no conceito da legislação vigente.

Parágrafo Único – A alegação de quaisquer dos itens indicados na Cláusula anterior deverá ser comprovada por meios idôneos.

**CLÁUSULA VI** – A CONTRATANTE fiscalizará a execução do objeto deste contrato e, em verificando falhas, notificará o CONTRATADO, que ficará obrigado a reparar prontamente a má elaboração, correndo por sua conta todas as despesas resultantes de tais reparos. O recebimento definitivo dos produtos objeto deste contrato será dado após parecer da pessoa responsável pelo recebimento dos mesmos.

**CLÁUSULA VII** – O CONTRATANTE poderá examinar todo os produtos fornecidos/utilizados pelo CONTRATADO, podendo recusar quaisquer um deles, desde que este não esteja de acordo com os propostos na licitação.

**CLÁUSULA VIII** – Correrá por conta do CONTRATADO todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

**CLÁUSULA IX** - Qualquer alteração deste contrato será efetuada através de Termo Aditivo, assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA X** - Fica eleito o foro da comarca de Trindade - PE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

**CLÁUSULA XI** - Este contrato entrará em vigor na data da publicação e assinatura pelas partes e das testemunhas.

E, por assim haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regulamentadas sobre o assunto, firmando o presente contrato em 03 (três) vias para um só efeito na presença das testemunhas.

TRINDADE (PE), 06 de abril de 2020

ANTÔNIO ÉVERTON COSTA  
CONTRATANTE

COMERCIAL ALAN DEYSON LTDA ME,  
CNPJ sob o n.º 12.880.621/0001-96  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

RG: